

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria da Faculdade de Odontologia

Av. Pará, 1720, Bloco 4L - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38405-320

Telefone: (34) 3225-8116 - www.fo.ufu.br - seodo@umuarama.ufu.br

**PORTARIA DIRFOUFU Nº 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2021**

Recompõe a Comissão de Planejamento e Administração Didático-Pedagógica de Clínica Odonto-Estomatológica Integrada da FOUFU.

**O DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 323 do Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia e pelo art. 20 do Regimento Interno da Faculdade de Odontologia; e

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 2 / 2018, do Conselho da Faculdade de Odontologia; e

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho da Faculdade de Odontologia em sua primeira reunião ordinária do ano de 2021;

**RESOLVE:**

Reconstituir a Comissão e nomear os seus membros nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam nomeados para a Comissão de Planejamento e Administração Didático Pedagógica da Unidade de Clínica Odonto-Estomatológica Integrada (CACOI) os seguintes professores:

- I - ROBERTO ELIAS CAMPOS (Presidente),
- II - ANA PAULA DE LIMA OLIVEIRA
- III - JOÃO EDSON DO CARMO OLIVEIRA,
- IV - JULIANA BISINOTTO GOMES LIMA,
- V - LUCIANA ARANTES PORTO CARVALHO,
- VI - LUÍS HENRIQUE ARAÚJO RAPOSO,
- VII - LUIZ CARLOS GONÇALVES,
- VIII - MARIA ANTONIETA VELOSO CARVALHO DE OLIVEIRA, e
- IX - PAULO CÉZAR SIMAMOTO JUNIOR,

Art. 2º O mandato da comissão, ora designada, terá duração de dois anos, com início na data de publicação desta Portaria, prorrogável a cada seis meses, no prazo máximo de um ano.

Art. 3º Esta Portaria revoga o disposto na PORTARIA SEI DIRFOUFU Nº 34, de 27 de novembro de 2018, e entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

Sérgio Vitorino Cardoso  
Diretor da Faculdade de Odontologia  
Portaria R. 917/2017



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Vitorino Cardoso, Diretor(a)**, em 25/01/2021, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2523223** e o código CRC **FB1D360E**.

Referência: Processo nº 23117.075073/2018-81

SEI nº 2523223